



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020

Processo nº 103/2020

Modalidade: Pregão nº 041/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Objeto: Refere-se à aquisição de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica.

1 - O fornecimento e/ou execução do objeto, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto, com compartimentos para dois pincéis	Und	42
02	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Und	295
03	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm x 300 cm.	Und	159
04	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. Comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	40
05	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	Und	414
06	Caderno escolar; fechamento: brochura horizontal; capa dura; tamanho: altura 200 mm, largura 275 mm; acabamento da capa: liso; sem divisões de matérias; miolo: folha pautada; quantidade de folhas: 96 fl.	Und	500
07	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	34
08	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Und	377
09	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	277
10	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	33
11	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	03
12	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	Und	47
13	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	75
14	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	175
15	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	155
16	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	372



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Suprimentos e Serviços
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

17	Garrafa de Tinta Preto Epson 664 T664120-AL	Und	02
18	Giz de cera, grosso, crayons de cera, cores variadas, vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa c/12 cores, medidas aproximada 9cm (altura) x 7,5mm (diâmetro)	Cx	161
19	Grampeador, para até 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	04
20	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/5000 grampo	Cx	03
21	Lápis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência	Cx	283
22	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo; grad. Nº 2	Und	539
23	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	05
24	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	154
25	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	98
26	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	194
27	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas.	Resma	361
28	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	181
29	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m ² , 210x297 mm,	Und	257
30	Papel color - set, 180 gr. Med 48 x 66 cm. Cores variadas.	Und	169
31	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	210
32	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	306
33	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	20
34	Pasta grampo trilho, plastico tamanho ofício A-4	Und	890
35	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	21
36	Placa de isopor (20 mm)	Und	05
37	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco	Und	151
38	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	101
39	Régua em plástico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	20
40	Régua, escritório, plástico transparente; Escala gravada em cm e mm; faces Iguais; furo circular a esquerda p/fixação; Tamanho (MM) 300, larga	Und	04
41	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Und	249
42	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	33
43	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	46
44	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mt	869
45	Toner Laser Jet 85 A – compatível	Und	14
46	Tonner Brother TN 450 - compatível	Und	03
47	Tonner brother DCP 8152 DN - compatível	Und	07
48	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Frasco c/1000 ml	Und	482
49	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500ml;	Und	63



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Suprimentos e Serviços
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

50	Álcool etílico hidratado, 92,8 INPN. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	Und	226
51	Álcool líquido 70% embalagem 500ml	Und	30
52	Avental em PVC branco, forrado, 1,00 x 0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo, material p/ ajuste.	Und	30
53	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros, para lavagem e recolhimento de utensílios.	Und	17
54	Balde de plástico 90lts cm tampa	Und	27
55	Balde plástico, capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, para limpeza.	Und	47
56	Borrifador, nome borrifador. Borrifador plástico c/ bico 500mL. Frasco borrifador/pulverizador plástico c/ bico – cor: transparente ou branco – com capacidade para 500mL.	Und	30
57	Bota de borracha cano longo tipo sete léguas preta	Par	05
58	Cesto telado 10 litros	Und	53
59	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	Und	38
60	Colher para cozinha grande	Und	27
61	Desinfetante líquido, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 1000 ml	Und	318
62	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml	Und	436
63	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	Und	45
64	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	Pct	63
65	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	Und	441
66	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	Und	62
67	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	Und	13
68	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Und	30
69	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	Und	261
70	Luva de borracha cano longo para limpeza tam g	Par	05
71	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm.	Und	21
72	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	Und	132
73	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade Medidas: mínimo de 42 cm x 68 cm.	Und	142
74	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, Pacote c/04	Pct	328



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Suprimentos e Serviços
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

	rolos, medindo 10 cm x 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90		
75	Rastelo de plástico	Und	25
76	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	Und	58
77	Sabão em barra 200 gr glicerinado	Und	439
78	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa	Und	374
79	SACO DE LIXO 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	Pct	196
80	Tela; tipo: mosquiteiro; largura: 1,2 m; espaço entre linhas: 1,0 mm; material: polietileno de alta densidade - PAD, cor: verde; espessura da tela: 0,26 mm; diâmetro do fio da tela: 0,26mm; proteção UV.	Mt	504
81	Toalha de papel, material papel alta alvura tipo folha 2 dobras, comprimentos 23cm, largura 23cm, cor branca (embalagem com 2 rolos)	Pct	100
82	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - tam único (pct com 100 und)	Pct	80
83	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5cm, altura cepa 05cm, aplicação limpeza em geral.	Und	29
84	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	Und	31
85	Velas para filtro	Und	116
86	Bola de futebol de campo nº 04 c/ costura-Linha storm	Und	26
87	Bola de Volley de Praia 3.600	Und	02
88	Pula Corda com pegador de madeira 15 cm, corda de sisal trançado com diâmetro de 8,0mm; comp. 1,6m.	Und	06
89	Bambolê	Und	22
90	Bomba para encher bola com Bico	Und	25

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à aquisição de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.



3 - DETALHAMENTO

3.1 - A empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar a proposta com os valores finais dos Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica.

3.2 – Os Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica, deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

3.3 - A critério do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

3.4 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

3.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, todos os materiais, todos os equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, exceto: combustível, lubrificante e motorista que será por conta da Contratante.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica, não tem natureza continuada.

4.2 - É imprescindível a aquisição de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica, conforme esclarecimentos:

4.2.1 - A aquisição dos materiais será com recursos proveniente do PDDE que atenderá às escolas Municipais do Campo, Resex's, Indígenas e Ribeirinhas, onde os materiais solicitados são extremamente necessários para o bom desenvolvimentos das atividades destas escolas, conforme relação a seguir:

- Creche Paraíso do IRIRI;
- EMEF Baliza;
- EMEF Boa Esperança do IRIRI;
- EMEF Boa Saúde;
- EMEF Cachoeirinha;
- EMEF Califórnia;
- EMEF Cristo Redentor;



- EMEF Estrela do IRIRI;
- EMEF Gabiroto;
- EMEF Juscelino Alves;
- EMEF Lajeado;
- EMEF Lajes do Xingu;
- EMEF Luz e Vida;
- EMEF Manelito;
- EMEF Morro do Anfrísio;
- EMEF Morro Verde;
- EMEF Nosso Sonho;
- EMEF Paulo Freire;
- EMEF Praia Grande;
- EMEF Riozinho do Anfrísio;
- EMEF Santa Cruz;
- EMEF Santa Terezinha;
- EMEF São Francisco;
- EMEF São Francisco de Assis;
- EMEF São Lucas;
- EMEF São Pedro IRIRI;
- EMEF Vale Verde;
- EMEF Volta da Pedra;
- EMEF Xingu;
- EMEF Indígena Bekre;
- EMEF Indígena Irinapane;
- EMEF Indígena Jawaydu Xipaia;
- EMEF Indígena Katayaru Arawete;
- EMEF Indígena Kujubim;
- EMEF Indígena Maria Lopes Kuruaya;
- EMEF Indígena Maypaydu;
- EMEF Indígena Xahytata;
- EMEF Indígena Arona Parakana;
- EMEF Indígena Tatuaru Arawete;

4.3 - Tudo em conformidade com o PBS nº. 039/2020-SEMED em anexo que originou esse processo licitatório.

4.4 - A continuidade dos serviços públicos é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.



5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica deverão ser entregues na sede da cidade de Altamira/PA.

5.1.3 - Os Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza, Expediente para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas – Recurso Disponibilizado do PDDE Educação Básica deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE

6.1 – CONTRATADA - São obrigações da Contratada:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MAYARA DA SILVA VIANA PEDROSA – Matrícula: 61375 Portaria nº. 234/2019 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na sede do Fundo Municipal de Educação de Altamira - Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu,



CEP: 68.372-855, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de educação de Altamira – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 - marca e o nome comercial.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do PDDE, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 361 0021 2.070 – Manutenção do programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Suprimentos e Serviços
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,03 (três centavos).

Altamira/PA, 13 de outubro de 2020.

ALOÍDE FRANÇA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ JORGE DE FARIAS
Pregoeiro – Portaria n°. 759/2020